



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR
EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA
CNPJ: 07.954.514/0437-97**

EDITAL 09/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, Maria Laisse de Carvalho Mariano /Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado, e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula no 1º ano do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.3

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria Nº 1493/2019 – GAB de 19 de novembro de 2020 em conformidade com art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

3.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5 Para atender ao subitem 3.3 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino. 3.6 Para atender ao subitem 3.4 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino. 3.7 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender aos subitens 3.3 e 3.4.

3.8. Serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

3.8.1. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA(80%)		VAGAS REDE PRIVADA(20%)		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	40
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	
TOTAL GERAL					160

3.8.2. Cada grupo de alunos concorrem entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os 30% para residentes próximo à EEEP).

3.8.3. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **02/12/2019 a 17/12/2019, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h30min e de 13:30h às 16h30min**, exclusivamente, na Secretaria da EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha, Av. Sargento Hermínio, 2006 – Monte Castelo

4.2. Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

4.2.1 ter disponibilidade de 2a. a 6a. feira, considerando a jornada escolar em tempo integral de 07h

as 17h;

4.2.2. ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho de 2020

4.2.3. estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

4.2.4. ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Estética em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA**, obedecendo ao período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.2. São documentos necessários para a inscrição:

5.2.1. cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);

5.2.2. cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.2.3. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.- cursadas pelo estudante;

5.2.4. os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

5.2.5. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar-se-á o seguinte:

- Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa

- Física + Química/2 = Ciências;

5.3. Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

5.4. Não será aceita a inclusão de documentos para o processo seletivo após a realização da inscrição.

5.5. no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

5 DO DESEMPATE

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) comprovadamente maior idade;

b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

5.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática

6. DO RESULTADO

Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados no dia 03 de janeiro de 2019, até às 17h. Contudo, os resultados finais serão divulgados no dia 13 de janeiro de 2020 a partir das 16h, nas dependências da **EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA** e na página da Seduc. (www.seduc.ce.gov.br)

7. DA MATRÍCULA

7.1. Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

8.1.1. requerimento de matrícula preenchido

8.1.2. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem

8.1.3. histórico escolar

8.1.4. Três fotografias 3X4 iguais e recentes

8.1.5. cópia da certidão de nascimento

8.1.6. ficha de saúde devidamente preenchida

8.1.7. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido

8.1.8. cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para estudantes até 18 (dezoito) anos

8.1.8. Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF)

8.1.9. Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais.

7.2. O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer ao Seminário de apresentação do regulamento e rotinas escolares, a ser realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Dona Creusa do Carmo Rocha no dia 14/01/2020 às 08:00, oportunidade em que estes deverão conhecer as normas da instituição e assinar o termo de compromisso Escolar.

7.3. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da EEEP para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DE MATRÍCULAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	16/01/2020 (8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h)
TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES	17/01/2020 (8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	20/01/2020 (8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	21/01/2020 (8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h)
TODOS – AJUSTES E REAGENDADOS	22/01/2020 (8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h)
CHAMADA DE CLASSIFIÁVEIS	A partir do dia 23 de janeiro de 2019

7.4. No caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

8.5. Os alunos classificados que não efetivarem a matrícula na data estabelecida do subitem 8.3, será reclassificado para o final da lista dos classificáveis.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido, as mesmas serão

disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

8.1.1. matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

8.1.2. matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

09. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de até 05 (dois) dias úteis a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

10.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

10.3. Para interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	02 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019	8h às 11:30h e de 13:30h às 16h30min	Secretaria
Análise de documentos	De 18 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	-----	Secretaria
Resultado preliminar	03 de janeiro de 2020	Até as 17 h	Secretaria
Recursos	De 06 a 10 de janeiro de 2020,	De 8h às 16:30	Secretaria
Resultado final	13 de janeiro de 2020	A partir de 16h	Secretaria
Seminário	15 de janeiro de 2020	A partir de 8:00	Auditório
Matrículas	De 16 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2020	8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h	Secretaria
Chamadas de classificáveis	A partir do dia 23 de janeiro de 2020	8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h	Secretaria

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.


12.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

12.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

12.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

12.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Fortaleza, 25 de novembro de 2019.



Maria Laisse de Carvalho Mariano
Diretora Escolar

Maria Laisse de Carvalho Mariano
Diretora Escolar
EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA
D. O. 07/07/2017